



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6612 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 8979/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 132.700,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
75	20.03.04.129.0030.2.008	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Receita	Secretaria Municipal de Receita	55.800,00
92	20.04.04.123.0021.2.009	101 - Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	32.700,00
119	20.05.04.124.0032.2.012	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Geral	Secretaria Municipal de Controle Geral	8.100,00
747	20.23.08.122.0486.2.389	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção Administrativa	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	36.100,00
<b>TOTAL</b>							<b>132.700,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 132.700,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
66	20.01.04.122.0021.2.006	101 - Royalties	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração	32.700,00
93	20.04.04.123.0021.2.009	100 - RP	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	30.000,00
112	20.04.28.843.0033.2.011	100 - RP	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Encargos com dívida interna	Secretaria Municipal de Fazenda	70.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>132.700,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 01 de novembro de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**